

NÚMERO DO PROCESSO: 1844/026/01
MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI
RELATOR: SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO DE CAMPOS (04.12.2002)
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA
PARECER: TC-001844/026/01

PREFEITURA MUNICIPAL: TAGUAI
EXERCICIO: 2001
PREFEITO: JOSE OSVALDO DALCIM
ACOMPANHAM: TC-001340/004/02, TC-002432/004/02, TC-024423/026/01,
TC-035907/026/02, TC-001696/004/02, TC-001844/126/01,
TC-001844/226/01 E TC-001844/326/01
CR EMENTA: MUNICIPIO - TAGUAI. CONTAS DO EXERCICIO: 2001. GASTOS
COM PESSOAL: 49,61%. SUPERAVIT ORCAMENTARIO: 5,57%. APLICACAO NO
ENSINO: 26,98%. GASTOS COM A SAUDE: 17,64%. OS PAGAMENTOS EFETUADOS
AO VICE-PREFEITO DEVERAO SER ANALISADOS EM APARTADOS.
PARECER FAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DA PREFEITURA. CC

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.
A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO,
EM SESSAO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002, PELO VOTO DO SUBSTITUTO DE
CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO DE CAMPOS, RELATOR, BEM COMO PELO DO
CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, PRESIDENTE EM EXERCICIO, E DO
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI, NA
CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, EMITIU
PARECER FAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAI, EXERCICIO DE 2001, EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE
APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL, COM DETERMINACAO A AUDITORIA
COMPETENTE DA CASA E ARQUIVAMENTO DOS EXPEDIENTES QUE SUBSIDIARAM
OS TRABALHOS DE FISCALIZACAO. CC
DETERMINOU, OUTROSSIM, SEJA OFICIADO AO MINISTERIO PUBLICO,
DANDO-SE-LHE CIENCIA DA PRESENTE DECISAO, NOS TERMOS PROPOSTOS NO
VOTO.
PUBLIQUE-SE.
FULVIO JULIAO BIAZZI - PRESIDENTE E REDATOR
PUBLICADO NO DOE DE 04.12.2002.
TRANSITADA EM JULGADO EM 17.01.2003

INDEX: PERMUTA - ACUMULACAO REMUNERADA - COMISSAO CC